

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS



Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal
Nº. 469/2015

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 469/2015** que "Altera a Lei Municipal nº 121, de 28 de setembro de 1999 e a Lei Municipal nº 442, de 11 de março de 2014 e dá outras providências".

Sendo para o momento, subscrevo-me.

Oratórios/MG, 02 de abril de 2015.

Carlos Roberto de Lima

Prefeito Municipal

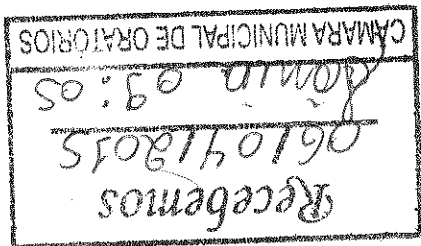
Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

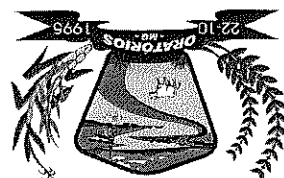
Ao

Exmo. Senhor

Márcio de Campos

Presidente da Câmara





LEI MUNICIPAL 469/2015

Altera a Lei Municipal nº 121, de 28 de setembro de 1999 e a Lei Municipal nº 442, de 11 de março de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 121, de 28 de setembro de 1999, fica alterado, passando a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Perímetro Urbano da cidade de Oratórios, que observará o memorial descritivo constante do Anexo I desta Lei."

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 442, de 11 de março de 2014 fica alterado passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Passam a integrar a Lei Municipal nº 121, de 28 de setembro de 1999 e a Lei Municipal nº 442, de 11 de março de 2014:

I - O Anexo I desta Lei, contendo o memorial descritivo do perímetro urbano do Município de Oratórios;

II - O Anexo I-A desta Lei, contendo a tabela dos pontos de referência do limite do perímetro urbano do Município de Oratórios;

III - O Anexo I-B desta Lei, contendo o croqui do perímetro urbano do Município de Oratórios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 02 de abril de 2015.

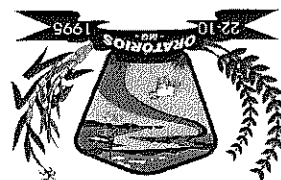
Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Município de Oratórios

Minas Gerais

ANEXO I



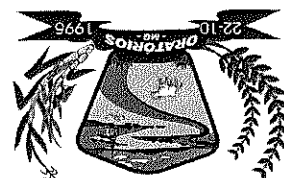
PERÍMETRO URBANO - MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

Partindo do P1 - LATITUDE: 20°25'43.90"S, LONGITUDE: 42°48'29.62"O, na ponte sobre o Ribeirão Oratórios no final da Rua São Geraldo, desce pelo Ribeirão de Oratórios passando pelas propriedades de Afrânio Brandão de Castro, João Trivelato Filho (Fazenda Itajubá), Maria Martins Soares (Fazenda São Francisco), (todos excluídos) até o ponto P2 - LATITUDE: 20°25'17.72"S, LONGITUDE: 42°47'57.76"O, na foz de um pequeno córrego que vem da propriedade de Paulo Barbosa Bitencourt. Daí, segue por este córrego até alcançar o ponto P3 - LATITUDE: 20°25'36.09"S, LONGITUDE: 42°48'0.93"O, limite de propriedade de Paulo Barbosa Bitencourt, na confrontação do limite de propriedade de Paulo Barbosa Bitencourt, com terras da Cia Agrícola Pontenovense (exclusivo). Daí, segue pela divisa de terras de Paulo Barbosa Bitencourt (inclusivo) com terras da Cia Agrícola Pontenovense (exclusivo) até alcançar o ponto P4 - LATITUDE: 20°25'40.36"S, LONGITUDE: 42°47'44.87"O, na divisa de terras de Francisco Neves Teixeira (exclusivo), na confrontação de limite de propriedade de Paulo Barbosa Bitencourt (inclusivo), Cia Agrícola Pontenovense (exclusivo). Segue pela divisa de terras de Paulo Barbosa Bitencourt (inclusivo) com Francisco Neves Teixeira (exclusivo) passando pelo P5 - LATITUDE: 20°25'44.72"S, LONGITUDE: 42°47'51.62"O, até alcançar o ponto P6 - LATITUDE: 20°25'45.74"S, LONGITUDE: 42°47'51.43"O; na estrada para localidade de São Pedro. Segue por esta estrada, sentido Oratórios indo alcançar o ponto P7 - LATITUDE: 20°14'52.53"S, LONGITUDE: 42°53'37.29"O; ponto fronteiro ao espigão divisor de terras de Paulo Barbosa Bitencourt (inclusivo) e Sucessores de Jesus Januário de Castro (exclusivo). Segue pela divisa de terras de Paulo Barbosa Bitencourt (inclusivo) e Sucessores de Jesus Januário de Castro (exclusivo) passando pelos pontos P8 - LATITUDE: 20°25'46.56"S, LONGITUDE: 42°47'53.76"O; P9 - LATITUDE: 20°25'47.93"S, LONGITUDE: 42°47'54.30"O, P10 - LATITUDE: 20°25'48.33"S, LONGITUDE: 42°47'54.38"O; P11 - LATITUDE: 20°25'48.81"S, LONGITUDE: 42°47'54.32"O, P12 - LATITUDE: 20°25'49.53"S, LONGITUDE: 20°25'49.53"S, LONGITUDE: 42°47'53.94"O; P13 - LATITUDE: 20°25'50.02"S, LONGITUDE: 42°47'53.62"O; P14 - LATITUDE: 20°25'50.52"S, LONGITUDE: 42°47'53.41"O, P15 - LATITUDE: 20°25'51.04"S, LONGITUDE: 42°47'53.33"O; P16 - LATITUDE: 20°25'52.03"S, LONGITUDE: 42°47'54.59"O, P17 - LATITUDE: 20°25'53.07"S, LONGITUDE: 42°47'53.94"O; P18 - LATITUDE: 20°25'53.55"S, LONGITUDE: 42°47'55.23"O; P19 - LATITUDE: 20°25'53.31"S, LONGITUDE: 42°47'55.74"O; P20 - LATITUDE: 20°25'55.36"S, LONGITUDE: 42°47'56.27"O; P21 - LATITUDE: 20°25'57.32"S, LONGITUDE: 42°47'53.94"O; P22 - LATITUDE:

Handwritten signature

Município de Oratórios

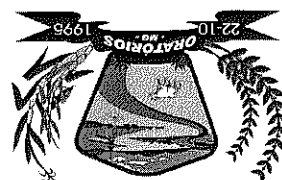
Minas Gerais



025°58,12''S, LONGITUDE: 42°47'57,09''O; até alcançar o ponto P23 - LATITUDE: 20°25'59,01''S, LONGITUDE: 42°47'57,81''O; na divisa de terras de Paulo Barbosa Bitencourt (inclusive) e sucessores de Antônio Lima de Carvalho (exclusive) e José Márcio Soares; Daí, em reta, alcança a nascente de um pequeno córrego na divisa de terras de José Márcio Soares (exclusive) com José Deuzi Irias (inclusive) no ponto P24 - LATITUDE: 20°25'5,41''S, LONGITUDE: 42°47'59,77''O; Daí, desce por este córrego passando pelo ponto P25 - LATITUDE: 20°26'7,08''S, LONGITUDE: 42°48'0,30''O; alcança o ponto P26 - LATITUDE: 20°26'15,08''S, LONGITUDE: 42°48'7,36''O; ponto fronteiro ao espigão divisor de terras de Jesus Deuzi Irias com Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (exclusive). Deste ponto, segue pelos limites de terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (exclusive), passando pelos pontos P27 - LATITUDE: 20°26'17,58''S, LONGITUDE: 42°48'2,91''O; P28 - LATITUDE: 20°26'18,82''S, LONGITUDE: 42°48'3,15''O; P30 - LATITUDE: 20°26'19,59''S, LONGITUDE: 42°48'2,94''O; P31 - LATITUDE: 20°26'20,52''S LONGITUDE: 42°48'2,54''O; P32 - LATITUDE: 20°26'20,87''S, LONGITUDE: 42°48'2,09''O, P33 - LATITUDE: 20°26'21,09''S, LONGITUDE: 42°48'1,45''O; P34 - LATITUDE: 20°26'21,45''S, LONGITUDE: 20°26'21,26''S, LONGITUDE: 42°48'0,62''O; P35 - LATITUDE: 20°26'21,45''S, LONGITUDE: 42°47'59,55''O; P36 - LATITUDE: 20°26'21,53''S, LONGITUDE: 42°47'58,86''O; P37 - LATITUDE: 20°26'21,49''S, LONGITUDE: 42°47'58,14''O; P38 - LATITUDE: 20°26'22,81''S, LONGITUDE: 42°47'58,08''O; P39 - LATITUDE: 20°26'23,27''S, LONGITUDE: 42°47'57,98''O; alcança o ponto P40 - LATITUDE: 20°26'24,68''S, LONGITUDE: 42°47'58,23''O; na divisa de terras de de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (inclusive) com Ernando Luiz (Exclusive). Segue por estas divisas passando pelos pontos P41 - LATITUDE: 20°26'33,49''S, LONGITUDE: 42°47'58,24''O; P42 - LATITUDE: 20°26'34,49''S, LONGITUDE: 42°47'57,46''O; e a seguir pelos limites de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (inclusive) passando pelos pontos P43 - LATITUDE: 20°26'36,16''S, LONGITUDE: 42°47'58,72''O; P44 - LATITUDE: 20°26'36,77''S, LONGITUDE: 42°47'58,49''O; P45 - LATITUDE: 20°26'47,65''S, LONGITUDE: 42°47'58,64''O; P46 - LATITUDE: 20°26'37,73''S, LONGITUDE: 42°47'59,52''O, P47 - LATITUDE: 20°26'37,85''S, LONGITUDE: 42°47'59,65''O, P48 - LATITUDE: 20°26'37,90''S, LONGITUDE: 42°47'59,80''O, P49 - LATITUDE: 20°26'38,00''S, LONGITUDE: 42°48'0,20''O, P50 - LATITUDE: 20°26'38,08''S, LONGITUDE: 42°48'0,59''O, P51 - LATITUDE: 20°26'38,26''S, LONGITUDE: 42°48'1,15''O, P52 - LATITUDE: 20°26'38,45''S, LONGITUDE: 42°48'1,52''O, P53 - LATITUDE:

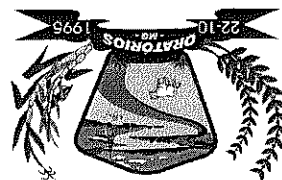
Município de Oratórios

Minas Gerais



20°26'38.53"S, LONGITUDE: 42°48'1.76"O, P54 - LATITUDE: 20°26'37.73"S, LONGITUDE: 42°48'1.99"O, P55 - LATITUDE: 20°26'38.58"S, LONGITUDE: 42°48'2.17"O, P56 - LATITUDE: 20°26'38.23"S, LONGITUDE: 42°48'2.18"O, P57 - LATITUDE: 20°26'38.09"S, LONGITUDE: 42°48'2.30"O, P58 - LATITUDE: 20°26'38.32"S, LONGITUDE: 42°48'2.50"O, P59 - LATITUDE: 20°26'38.44"S, LONGITUDE: 42°48'2.63"O, P60 - LATITUDE: 20°26'38.67"S, LONGITUDE: 42°48'2.96"O, P61 - LATITUDE: 20°26'38.63"S, LONGITUDE: 42°48'3.21"O, P62 - LATITUDE: 20°26'38.93"S, LONGITUDE: 42°48'3.65"O, P63 - LATITUDE: 20°26'38.90"S, LONGITUDE: 42°48'3.85"O, P64 - LATITUDE: 20°26'39.16"S, LONGITUDE: 42°48'4.04"O, P65 - LATITUDE: 20°26'39.58"S, LONGITUDE: 42°48'4.11"O, P66 - LATITUDE: 20°26'40.01"S, LONGITUDE: 42°48'4.26"O, P67 - LATITUDE: 20°26'40.60"S, LONGITUDE: 42°48'4.35"O, P68 - LATITUDE: 20°26'41.22"S, LONGITUDE: 42°48'5.27"O, P69 - LATITUDE: 20°26'41.20"S, LONGITUDE: 42°48'5.59"O, na divisa de terras de sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Irias (ambos excluídos). Daí, segue por estas divisas de terras passando pelos pontos P71 - LATITUDE: 20°26'40.66"S, LONGITUDE: 42°48'6.20"O, P72 - LATITUDE: 20°26'40.32"S, LONGITUDE: 42°48'6.93"O, P73 - LATITUDE: 20°26'39.92"S, LONGITUDE: 42°48'7.49"O, P74 - LATITUDE: 20°26'38.40"S, LONGITUDE: 42°48'8.39"O, P75 - LATITUDE: 20°26'37.69"S, LONGITUDE: 42°48'8.92"O, P76 - LATITUDE: 20°26'36.47"S, LONGITUDE: 42°48'9.58"O, P77 - LATITUDE: 20°26'34.97"S, LONGITUDE: 42°48'10.86"O, P78 - LATITUDE: 20°26'37.73"S, LONGITUDE: 42°48'12.13"O, P79 - LATITUDE: 20°26'34.01"S, LONGITUDE: 42°48'12.10"O, P80 - LATITUDE: 20°26'35.62"S, LONGITUDE: 42°48'10.94"O, P81 - LATITUDE: 20°26'35.76"S, LONGITUDE: 42°48'10.76"O, P82 - LATITUDE: 20°26'35.94"S, LONGITUDE: 42°48'10.74"O; Daí, segue pelos limites de terras de José André Irias, passando pelos pontos P83 - LATITUDE: 20°26'36.83"S, LONGITUDE: 42°48'11.32"O, P84 - LATITUDE: 20°26'38.22"S, LONGITUDE: 42°48'11.97"O, P85 - LATITUDE: 20°26'40.09"S, LONGITUDE: 42°48'12.73"O, P86 - LATITUDE: 20°26'40.43"S, LONGITUDE: 42°48'12.73"O, P87 - LATITUDE: 20°26'41.59"S, LONGITUDE: 42°48'11.51"O, P88 - LATITUDE: 20°26'43.45"S, LONGITUDE: 42°48'12.40"O, P89 - LATITUDE: 20°26'44.50"S, LONGITUDE: 42°48'13.36"O, P90 - LATITUDE: 20°26'44.32"S, LONGITUDE: 42°48'14.10"O, P91 - LATITUDE: 20°26'44.62"S, LONGITUDE: 42°48'14.51"O, P92 - LATITUDE: 20°26'44.83"S,

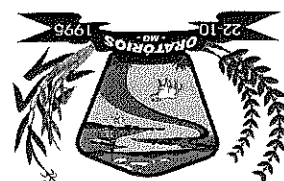
Município de Oratórios Minas Gerais



LONGITUDE: 42°48'14.53"O, P93 - LATITUDE: 20°26'44.97"S, LONGITUDE: 42°48'14.32"O, P94 - LATITUDE: 20°26'45.19"S, LONGITUDE: 42°48'14.36"O, P95 - LATITUDE: 20°26'47.52"S, LONGITUDE: 42°48'14.36"O, P96 - LATITUDE: 20°26'48.41"S, LONGITUDE: 42°48'13.81"O, P97 - LATITUDE: 20°26'48.76"S, LONGITUDE: 42°48'13.38"O, P98 - LATITUDE: 20°26'49.11"S, LONGITUDE: 42°48'12.97"O, P99 - LATITUDE: 20°26'50.85"S, LONGITUDE: 42°48'15.09"O, próximo ao Córrego Congonhas. Daí, alcança/desce pelo Córrego Congonhas até o ponto P100 - LATITUDE: 20°26'50.88"S, LONGITUDE: 42°48'20.17"O, na ponte da estrada para Amparo do Serra sobre o córrego congonhas, na divisa de terras de Targino Guido (Exclusivo) com José André Irias (Inclusivo). Daí, segue referido córrego até sua foz no Ribeirão de Oratórios, no ponto P101 - LATITUDE: 20°26'50.02"S, LONGITUDE: 42°48'22.44"O, Desce pelo Ribeirão de Oratórios até o ponto P102 - LATITUDE: 20°26'27.69"S, LONGITUDE: 42°48'15.88"O, na divida de terras de Targino Guido (Exclusivo) e Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (Inclusivo). Daí, segue por espigão pelas divisas de terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (Inclusivo) e Targino Guido (Exclusivo) até o ponto P103 - LATITUDE: 20°26'20.26"S, LONGITUDE: 42°48'38.42"O, no final da propriedade de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (Inclusivo) nas confrontações com Luiz Raimundo da Silva. Deste ponto segue por valo, em linha reta, até alcançar o Córrego do Mamão no ponto P104 - LATITUDE: 20°26'17.38"S, LONGITUDE: 42°48'47.26"O; Desce pelo Córrego do Mamão até alcançar a sede de acesso a ponte de propriedade do Sr. Luiz Raimundo da Silva (Inclusivo) no ponto P105 - LATITUDE: 20°25'47.80"S, LONGITUDE: 42°48'31.16"O. Segue por esta estrada, alcança a estrada paro o Mamão, pela qual segue, sentido Oratórios, até alcançar a estrada para a propriedade de Afrânio Brandão de Castro e João Trivellato Filho - Fazenda Itajuba (Ambos Excluídos) no ponto P106 - LATITUDE: 20°26'43.74"S, LONGITUDE: 42°48'30.31"O, Daí, alcança ponto inicial na ponte sobre o Ribeirão Oratórios no final da Rua São Geraldo.

Município de Oratórios

Minas Gerais



ANEXO I-A

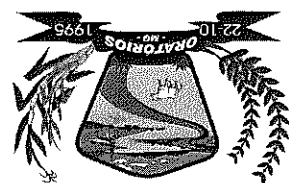
PERÍMETRO URBANO POR COORDENADAS - TABELA DE PONTOS DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	DESCRIÇÃO
P1	20°25'43,90"S	42°48'29,67"O	Posto sobre o Rbuetão de Oratórios, no final da Rua São Geraldo.
P2	20°25'17,72"S	42°47'57,76"O	Bor de pequeno córrego que vem da propriedade do Paulo Barbosa Bitemcount.
P3	20°25'36,09"S	42°48'0,93"O	Limite de propriedades de Paulo Barbosa Bitemcount (Inclusive) com terras da Cia Agrícola Poremoverense (Exclusive).
P4	20°25'40,36"S	42°47'44,87"O	Terras de Paulo Barbosa Bitemcount (Inclusive) com Francisco Neves Teixeira (Exclusive).
P5	20°25'44,72"S	42°47'51,62"O	Divisa de terras de Paulo Barbosa Bitemcount (Inclusive) com Francisco Neves Teixeira (Exclusive).
P6	20°25'45,74"S	42°47'51,43"O	Estrada para São Pedro. Divisa de Terras de Francisco Neves Teixeira e Sucessores de Jesus Jamardo de Castro (Ambos Excluídos) com Paulo Barbosa Bitemcount (Inclusive).
P7	20°25'45,85"S	42°47'53,50"O	Estrada para São Pedro. Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamardo de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitemcount (Inclusive).
P8	20°25'46,56"S	42°47'53,76"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamardo de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitemcount (Inclusive).
P9	20°25'47,93"S	42°47'54,30"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamardo de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitemcount (Inclusive).
P10	20°25'48,33"S	42°47'54,38"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamardo de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitemcount (Inclusive).
P11	20°25'48,81"S	42°47'54,32"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamardo de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitemcount (Inclusive).
P12	20°25'49,53"S	42°47'53,94"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamardo de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitemcount (Inclusive).
P13	20°25'50,02"S	42°47'53,62"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamardo de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitemcount (Inclusive).
P14	20°25'50,52"S	42°47'53,41"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamardo de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitemcount (Inclusive).
P15	20°25'51,04"S	42°47'53,33"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamardo de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitemcount (Inclusive).

Município de Oratórios

Minas Gerais



P16	20°25'52,03"S	42°47'54,59"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamurão de Castro (Exclusivo) com Paulo Barbosa Bilenconant (Inclusivo)
P17	20°25'53,07"S	42°47'53,94"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamurão de Castro (Exclusivo) com Paulo Barbosa Bilenconant (Inclusivo)
P18	20°25'53,55"S	42°47'55,23"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamurão de Castro (Exclusivo) com Paulo Barbosa Bilenconant (Inclusivo)
P19	20°25'53,31"S	42°47'55,74"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamurão de Castro (Exclusivo) com Paulo Barbosa Bilenconant (Inclusivo)
P20	20°25'55,36"S	42°47'56,27"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamurão de Castro (Exclusivo) com Paulo Barbosa Bilenconant (Inclusivo)
P21	20°25'57,32"S	42°47'53,94"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamurão de Castro (Exclusivo) com Paulo Barbosa Bilenconant (Inclusivo)
P22	20°25'58,12"S	42°47'57,09"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamurão de Castro (Exclusivo) com Paulo Barbosa Bilenconant (Inclusivo)
P23	20°25'59,01"S	42°47'57,81"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Jamurão de Castro (Exclusivo) com Paulo Barbosa Bilenconant (Inclusivo)
P24	20°25'54,11"S	42°47'59,77"O	Matrícula de pequeno córrego na divisa de terras de José Márcio Soares com José Denzil Itas. (Inclusivo) e José Márcio Soares.
P25	20°26'7,08"S	42°48'0,30"O	Matrícula de pequeno córrego na divisa de terras de José Márcio Soares com José Denzil Itas.
P26	20°26'15,08"S	42°48'7,36"O	Ponto frontal no espigão divisor de terras de José Denzil Itas e sucessores de Antônio Lima de Carvalho.
P27	20°26'17,58"S	42°48'7,91"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P28	20°26'18,06"S	42°48'3,14"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P29	20°26'18,82"S	42°48'3,15"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P30	20°26'19,59"S	42°48'2,94"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P31	20°26'20,52"S	42°48'2,54"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P32	20°26'20,87"S	42°48'2,09"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P33	20°26'21,09"S	42°48'1,45"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P34	20°26'21,26"S	42°48'0,62"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P35	20°26'21,45"S	42°47'59,55"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P36	20°26'21,53"S	42°47'58,86"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P37	20°26'21,49"S	42°47'58,14"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho

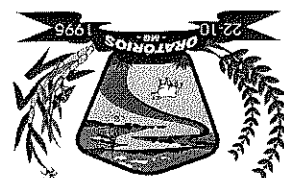
Município de Oratórios

Minas Gerais



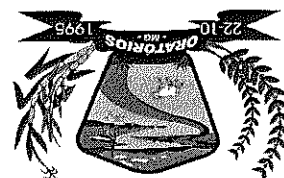
P38	202622.81	424758.08	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P39	202623.27	424757.98	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P40	202624.68	424758.23	Divisa de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (Inclusive) com Estrado Luiz (Exclusive)
P41	202633.49	424758.24	Divisa de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (Inclusive) com Estrado Luiz (Exclusive)
P42	202634.49	424757.46	Divisa de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (Inclusive) com Estrado Luiz (Exclusive)
P43	202636.16	424758.72	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P44	202636.77	424758.49	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P45	202647.65	424758.64	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P46	202637.73	424759.52	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P47	202637.85	424759.65	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P48	202637.90	424759.80	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P49	202638.00	42480.20	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P50	202638.08	42480.50	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P51	202638.26	42481.15	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P52	202638.45	42481.52	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P53	202638.53	42481.76	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P54	202638.59	42481.90	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P55	202638.58	42482.17	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P56	202638.73	42482.18	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P57	202638.09	42482.30	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P58	202638.32	42482.50	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P59	202638.44	42482.63	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P60	202638.67	42482.96	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P61	202638.63	42483.21	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P62	202638.93	42483.65	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P63	202638.90	42483.85	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P64	202639.16	42484.04	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P65	202639.58	42484.11	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P66	202640.01	42484.26	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P67	202640.60	42484.35	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P68	202641.40	42485.33	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P69	202641.22	42485.27	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P70	202641.20	42485.59	Divisa de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho

Município de Oratórios Minas Gerais



P71	20°26'40,66"S	42°48'6,20"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P72	20°26'40,32"S	42°48'6,93"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P73	20°26'39,92"S	42°48'7,49"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P74	20°26'38,40"S	42°48'8,39"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P75	20°26'37,69"S	42°48'8,92"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P76	20°26'36,47"S	42°48'9,58"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P77	20°26'34,97"S	42°48'10,86"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P78	20°26'33,71"S	42°48'11,98"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P79	22°26'34,01"S	42°48'12,10"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P80	20°26'35,62"S	42°48'10,94"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P81	20°26'35,76"S	42°48'10,76"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P82	20°26'35,94"S	42°48'10,74"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P83	20°26'36,83"S	42°48'11,32"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P84	20°26'38,22"S	42°48'11,97"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P85	20°26'40,09"S	42°48'12,73"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P86	20°26'40,43"S	42°48'12,73"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P87	20°26'41,59"S	42°48'11,51"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P88	20°26'43,45"S	42°48'12,40"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P89	20°26'44,50"S	42°48'13,36"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P90	20°26'44,32"S	42°48'14,10"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P91	20°26'44,62"S	42°48'14,51"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P92	20°26'44,83"S	42°48'14,53"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P93	20°26'44,97"S	42°48'14,32"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P94	20°26'45,19"S	42°48'14,49"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P95	20°26'47,52"S	42°48'14,36"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.
P96	20°26'48,41"S	42°48'13,81"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Dias.

Município de Oratórios Minas Gerais



P97	20'26'48,76"S	42°48'13,38"O	Terras de José André Itas.
P98	20'26'49,11"S	42°48'12,97"O	Terras de José André Itas.
P99	20'26'50,85"S	42°48'15,09"O	Terras de José André Itas.
P100	20'26'50,88"S	42°48'20,17"O	Ponte sobre o Córrego Congonhas na estrada para Amparo da Serra
P101	20'26'50,02"S	42°48'22,44"O	Foz do Córrego Congonhas no Ribeirão de Oratórios.
P102	20'26'27,69"S	42°48'15,88"O	Ribeirão de Orações na Divisa de Terras de Fergulho (Exclusive) e Antônio Lima de Carvalho (Inclusive)
P103	20'26'20,26"S	42°48'38,42"O	Divisa de Terras de Antônio Lima de Carvalho com Luiz Raimundo da Silva
P104	20'26'17,38"S	42°48'47,26"O	Divisa de Terras de Antônio Lima de Carvalho com Luiz Raimundo da Silva
P105	20'25'47,80"S	42°48'31,16"O	Estrada de acesso a sede da propriedade do Sr. Luiz Raimundo da Silva
P106	20'26'43,74"S	42°48'30,31"O	Estrada de acesso a sede da propriedade do Sr. João Inveílino Filho.

Município de Oratórios
Minas Gerais
ANEXO I-B
PERÍMETRO URBANO - CROQUI - MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

